



**LEI Nº. 3.531, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

*“Dá nome a logradouro público no Bairro Dona Rosarinha e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o logradouro público, identificado como Av. B, localizado no Bairro Dona Rosarinha, denominado como **Av. Turmalina**, segundo consulta prévia aos moradores por meio de abaixo assinando, colacionado a essa proposição legislativa.

**Art. 2º.** O Poder Executivo providenciará cabível comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Oi e demais empresas que fizerem necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições adversas.

Santa Luzia, 17 de setembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 17 09 2014
NOME Marlene N. Dávila
RUBICA 10341
SELO DE PROTOCOLO